LEI Nº 2.294, DE 05 DE JUNHO DE 1995

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULA, uma área com formato triangular localizada na confluência da Rua 02, Avenida B e Avenida Industrial, no Bairro JK- Nova Capital, com a seguinte metragem: 256,00 Metros Quadrados.

Art. 2º - A área mencionada é inalienável para qualquer fim, destina-se exclusivamente à construção de sua sede, devendo sua construção efetivar-se de acordo com o projeto devidamente aprovado pela PGM e SEPLAM, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos a partir desta data, revertendo-se área ao domínio Público Municipal, caso estas exigências não sejam formal e integramente atendidas, independentemente de qualquer medida de ordem jurídica ou extra-judicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 05 de JUNHO de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete